



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus – nº 12 – Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 55, de 6 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos dentistas, servidores ocupantes de cargo efetivo e adota as providências pertinentes à sua implantação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a equiparação de vencimentos, observadas as diretrizes do § 1º do art. 39 do texto constitucional, pautando-se na natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades do cargo, e requisitos de investidura.

Art. 2º O dentista, ocupante do cargo efetivo e de carreira, lotado no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, sem considerar quaisquer vantagens pessoais, terá vencimento básico fixado, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme fixada no Anexo Único desta Lei.

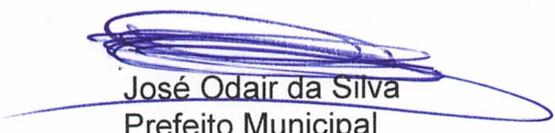
Art. 3º Assegurado o direito de irredutibilidade dos vencimentos, o dentista de carreira, lotado no ESF, terá a sua avaliação de desempenho considerada a partir do cumprimento das metas fixadas pelo Programa Estratégia de Saúde da Família e pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Art. 4º. O Anexo II da Lei Complementar nº. 54, de 06 de setembro de 2023, fica alterado para inserir as alterações constantes do anexo único desta Lei visando a adequação do vencimento do dentista do ESF.

Art. 5º As vantagens pessoais, decorrentes de gratificações, adicionais por escolaridade ou quaisquer outras vantagens serão calculadas sobre o vencimento fixado e readequado por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 06 de dezembro de 2023.


José Odair da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus – nº 12 – Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2023

ANEXO ÚNICO

Alterações do Anexo II da Lei Complementar nº. 54, de 06 de setembro de 2023 – Quadro de Cargos Efetivos

SAÚDE	DNT	Dentista ESF	R\$ 4.313,28	02	A - 10%	8	8	8	8	8	8	8	40 horas
					B - 20%	%	%	%	%	%	%	%	
					C - 30%								
					D - 40%								